



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 866 / 2013
Campo Mourão, 20/3/13 Horas 16:14

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 21/03/13

PRESIDENTE

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>985/13 - Infra</u>
DATA:	<u>27/03/13</u>

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que faça indicação de profissionais habilitados, das áreas de engenharia, agronomia e geociências, para compor grupo de elaboração dos Planos de Manejos das seguintes Unidades de Conservação Municipais:

- Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira – Parque do Lago;
- Estação Ecológica do Cerrado de Campo Mourão “Professora Diva Aparecida Camargo”;
- Parque Municipal “Governador Pedro Viriato Parigot de Souza”;

Justificativa:

Toda Unidade de Conservação necessita dispor de um Plano de Manejo, que deve abranger a totalidade da área e a sua zona de amortecimento.

A Lei 9985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação define o Plano de Manejo como sendo um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

estabelece o seu zoneamento e as normas que devem orientar o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

Assim, podemos dizer que o Plano de Manejo é o instrumento que norteia as atividades que podem ou não, serem desenvolvidas em uma determinada Unidade de Conservação. Esse instrumento é fundamentado nos objetivos da UC define as zonas e as normas que devem ser seguidas para seu uso, assim como a forma de manejo dos recursos naturais netas disponíveis.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de março de 2013.



EDSON BATTILANI
Vereador

38/lac.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 866 /2013.
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

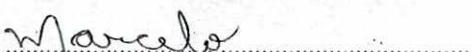
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 20 de Março de 2013.



Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

PL

013/2013 - 02/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS TORRES - MUDAR DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DAS TORRES PARA PARQUE MUNICIPAL MARIA ZULEICA TEODORO - DENOMINAR PRAÇA DO CONJUNTO CAPRICÓRNIO COMO PRAÇA ANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

026/2013 - 02/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - DESENVOLVER PROJETO SALAS DE LEITURA NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL - SOLICITAR A DISPONIBILIZAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO PELA PREFEITURA PARA O GOVERNO DO ESTADO, PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE – ENSINO MÉDIO NO JARDIM SANTA CRUZ - REQUERIMENTO A SANEPAR SOLICITANDO 48 HIDROMETROS PARA SEREM INSTALADOS NA VILA RURAL PEDRO KLOSTER JUNIOR - APRESENTAR PROJETO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SER DESENVOLVIDO EM CONJUNTO EMATER/PREFEITURA/BIG COM OS MORADORES DA VILA RURAL PEDRO KLOSTER JUNIOR PARA ABASTECIMENTO DO BIG - REFORMA GERAL DO PARQUE MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - URBANIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL GRALHA AZUL NOS FUNDOS DO CONJUNTO DIAMENTE AZUL.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21 /03/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 866/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
.....
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2013.

- (x) favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas. () Emedas em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
() Contrário à tramitação () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855